

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador(a) do RG nº: 7693489, declara, para fins de celebração,
de convenio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à obtenção de recursos,
que a: CASA DO BOM MENINO:

I- Não está inadimplente com:

- a União (Fazenda Nacional, Estados e Municípios, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao INSS);
- a prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebido da Administração Pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares

II- Anexo os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária oficial, exclusiva para o projeto;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse;
- Estatuto Social;
- Lei Municipal reconhecendo a entidade como de Utilidade Pública;
- Cópia autenticada das Certidões Negativas ou Regularidade com:
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal;
- Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal;
- Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Instituto Nacional de Seguridade Social.
- Cópia simples do CPF e cédula de identidade do representante.
- Comprovante de abertura de conta bancária específica para cada convênio.

04/11/2016

MARCO ANTONIO GUIDOTTI

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO RELATIVO À
TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VI

Órgão Concessor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Órgão Beneficiário: CASA DO BOM MENINO

Tipo de Concessão: Subvenção Social

Valor Repassado: R\$ 1.386.207,44

Exercício: 2017

Pelo presente TERMO, damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

04/11/2016

Eliete Nunes F. da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCO ANTONIO GUIDOTTI

CASA DO BOM MENINO

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Exercício: 2017

PLANO DE TRABALHO

01 - Conta Corrente 30007-1	02 - Banco 001	03 - Agência 3552-1	04 - Praça de Pagamento	05 - UF
---------------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------

06 - Nome do Projeto CASAS LAR	07 - Período de Vigência	
	01/01/2017	31/12/2017

08 - Dados da Assistente Social Responsável pelo Projeto (projetos do FMAS)

Nome Patricia Helena Duarte da Matta	Registro CRESS CRP0682113	Funcional Nº 170
--	-------------------------------------	----------------------------

09 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FUMDECA)

Nome	Registro Orgão de Classe	Funcional Nº
-------------	---------------------------------	---------------------

10 - Objeto

Serviço de acolhimento institucional oferecido em unidade residencial, na modalidade de Casa Lar, prestando cuidados à crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento ECA (Art. 101).

11 - Localização e Abrangência

A instituição atende crianças e adolescentes provenientes de todas as regiões do município de Piracicaba, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude, sob regulação da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em articulação com a Casa do Bom Menino em função das demandas de atendimento específicas de cada unidade.

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

A história da Casa do Bom Menino que compõe o processo histórico de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil. O processo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil remete à um processo histórico construído desde o século XVII até os dias atuais.

Segundo Marcílio (2006) as primeiras iniciativas de atendimento às crianças e adolescentes ocorreram através dos jesuítas e as práticas de catequização nas vilas indígenas e no decorrer da colonização desenvolveram espaços para receber estes sujeitos, as "Casas dos Muchachos".

Uma segunda estratégia empregada em nosso país para acolher crianças e adolescentes era empregada pelas Santas Casas de Misericórdia, a saber, a Roda dos Expostos, esse instrumento foi utilizado para manter o sigilo das pessoas que deixavam as crianças na instituição (MENELAU, 2009).

O público atendido por estas instituições era majoritariamente de crianças de segmentos populares e o objetivo das práticas era o encaminhamento para Oficinas dos Serviços Militares, no caso dos meninos, e, no caso das meninas, o estímulo aos trabalhos domésticos. Entretanto, poucas crianças sobreviviam até a idade adulta nestas instituições (MARCÍLIO, 2008).

As práticas de atendimento e institucionalização de crianças e adolescentes tiveram um caráter religioso até o início do século XX, isso porque, após a proclamação da República, o Estado tomou a frente nesses procedimentos, e, no intuito de normatizar e regularizar a situação decretou a Código de Menores no ano de 1927 (MENELAU, 2009).

Tal legislação recebeu emendas no governo de Getúlio Vargas e durante o regime militar vigorando até o final da década de 1980. O Código de Menores previa o atendimento de crianças e adolescentes abandonadas, órfãs e/ou em conflito com a lei em instituições como o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) e posteriormente na FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) e FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor).

A Casa do Bom Menino foi fundada no ano de 1962 com o nome social de "Bazar da Criança", observando o nome da instituição recém-fundada podemos inferir que se tratava de um local regido pela lógica assistencial filantrópica do início do século XX e também pelas normativas do Código de Menores para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do estabelecimento de convênios com a Secretaria Estadual do Menor.

Apesar das alterações da legislação e criação de novas instituições nesse período o atendimento prestado às crianças e adolescentes permaneceu sob a lógica asilar, ou seja, formatado através de instituições fechadas, responsáveis por enclausurar estes sujeitos, romper vínculos familiares e comunitários, cometer graves violações de direitos, não fornecer atendimento e condições dignas ao público atendido, entre outros (PINEDA, 2012).

As alterações políticas acerca de legislações e os efeitos da lógica asilar e disciplinar também estiveram presentes no passado recente da Casa do Bom Menino.

Na década de 1980 a instituição recebeu o título de Utilidade Pública Estadual e em relação ao atendimento prestado às crianças e adolescentes contava com um elevado número de acolhidos num mesmo espaço; oficinas de profissionalização; atividades escolares, de saúde oferecida no microcosmo da instituição conforme a lógica disciplinar.

Cabe a ressalva de que mesmo oferecendo serviços e atendimentos capazes de homogeneizar os indivíduos os profissionais visavam a criação de pertencimento às crianças e adolescentes acolhidos, assim como, a elaboração de um projeto de vida através da profissionalização e a articulação com a comunidade e fortalecimento da instituição se fazia por meio dessas estratégias que garantiram durante anos os custeios institucionais.

A partir do processo de redemocratização do país na década de 1980 estabeleceu-se uma nova perspectiva do poder público em relação às crianças e adolescentes com o advento da Constituição Federal de 1988 e o artigo 227 o qual institui os direitos das crianças e adolescentes e os definiu como sujeitos de direitos.

Em conformidade com estas reivindicações sociais é elaborado no início da década de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei 8069.

Este novo documento reorganizou a estrutura do atendimento às crianças, adolescentes e família através de diversas inovações, a saber: a criação de novos órgãos como os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes; reconfiguração das atribuições das Varas de Infância e Juventude; estabelecimento de novas medidas de proteção a estes sujeitos de modo a privilegiar a convivência familiar e realocação da institucionalização como uma das últimas estratégias para enfrentar as violações de direitos, instituição da corresponsabilização das diversas políticas públicas e não apenas a revitimização das famílias (BRASIL, 1990).

No intuito de estruturar as inovações previstas neste documento e organizar o setor da Assistência Social no ano de 1993 elaborou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) responsável por parametrizar as ações, desenvolver princípios, valores básicos para um setor bastante diversificado nas intervenções como pode ser constatado a partir dos momentos históricos anteriores (BRASIL, 1993).

Neste mesmo período, metade da década de 1990, o Juiz da 2ª Vara de Criminal e de Menores outorgou uma intervenção jurídica no que dizia respeito à gestão da Casa do Bom Menino, isso porque, havia uma série de denúncias de violação de direitos por parte da instituição e de seus profissionais para com os acolhidos.

Em 1997, a partir de uma parceria entre a Casa do Bom Menino e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SEMDES) foi incorporado à instituição o projeto Casa de Raquel, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, as quais eram remanescentes do Abrigo Esperança da Aliança Mundial de Evangelização - AME II.

Em 1999, houve a implementação do 3º projeto da instituição, o Centro Educacional Infantil, antiga Casa Transitória para Meninas, que foi sendo organizado para acolher as crianças de ambos os sexos.

Cabe ressaltar que esta intervenção jurídica perdurou por mais de uma década e os mesmos fatos que a produziram, a saber, as denúncias de violações de direitos, também foram cometidas sob a administração do interventor judicial. Sendo que os acolhidos

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

relatam que o próprio Interventor era responsável por parte destas violações, além disso, as condições de trabalho para os profissionais eram precárias e insalubres.

Entre os anos de 2004 e 2005 são instituídas as legislações responsáveis por unificar os programas, serviços e benefícios provenientes do setor assistencial num sistema único, SUAS, a saber, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) (BRASIL, 2004) (BRASIL, 2005).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) organizaram em conjunto com diversos atores sociais a publicação no ano de 2006 do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, tal documento tornou-se uma referência política, conceitual e estratégica para o alinhamento de serviços e ações tendo como o foco a manutenção dos vínculos afetivos de crianças e adolescentes com suas famílias.

No ano de 2009, ocorreram marcos significativos tanto na esfera federal quanto na municipal, sendo que na primeira podemos citar a elaboração pelo CONANDA e CNAS das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e também a criação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além da promulgação da Lei 12010 cujo conteúdo alterou alguns parâmetros do ECA (BRASIL, 2009, 2009a, 2009b).

Já em relação ao município de Piracicaba citamos a promulgação do Decreto 13.195/2009 referente ao reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PIRACICABA, 2009).

Ainda em relação ao contexto municipal, neste mesmo ano de 2009, a Casa do Bom Menino passou por modificações na sua gestão após o encerramento da intervenção judicial e a eleição de uma nova diretoria.

A nova diretoria atuou no sentido de reestruturar a instituição como um todo a partir de modificações e formalizações dos procedimentos de atendimento (criação de Prontuários Individualizados, Programa de Apadrinhamento Afetivo, Grupos de Trabalho, sistematização de Espaços de Reunião, Supervisão Institucional), criação de projetos (Menino Gourmet, Realeca, Pérola, Plantando e Aprendendo) dentre outros tendo em vista as normativas apresentadas acima e com o objetivo de reordenar o serviço de acolhimento institucional para atender de modo digno às crianças e adolescentes acolhidos.

No ano de 2012 realizou o I Seminário Municipal da Infância e Juventude, cujo tema central foi a apresentação de experiências bem sucedidas do trabalho em rede em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A instituição passou a dar ênfase em estratégias para formação e empoderamento das equipes com o objetivo de qualificar o atendimento prestado.

No ano de 2013, a Casa do Bom Menino ampliou seu atendimento, passando a administrar as unidades da Casa de Acolhimento (Núcleos 01 e 02) e a Casa de Passagem (acolhimento emergencial), passando a oferecer 106 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, distribuídas nas seguintes unidades.

Para a Casa de Passagem foram restringidos o número de vagas e estabelecidos procedimentos internos e externos de forma a organizar o atendimento para este público específico. Além de consolidar a identidade deste serviço especializado que não consta na tipificação do SUAS mas que vem servindo como importante retaguarda para situações emergenciais reportadas aos Conselhos Tutelares.

No início do ano de 2015 após uma série de episódios de atos infracionais cometidos pelos adolescentes da Casa do Bom Menino culminando com um acidente de trânsito que vitimou uma acolhida a instituição mobilizou atores do Sistema de Garantia de Direitos para rever a eficácia da medida protetiva de alguns destes acolhidos e os mesmos foram reintegrados às suas famílias de origem e/ou famílias extensas.

Ainda neste ano transcorreu outra ação do reordenamento institucional da Casa do Bom Menino com a extinção dos Núcleos I e II da Casa de Acolhimento e a criação de quatro Casas Lar nos bairros Jaraguá, Vila Rezende, Tupi e Santana.

Este processo mobilizou a instituição como um todo, seja pelo fechamento das unidades; diminuição do quadro de recursos humanos, e, no que diz respeito à unidade dos adolescentes os efeitos ocorreram pela transferência de alguns dos acolhidos para as Casas Lar e posteriormente o regresso de alguns destes acolhidos para a unidade devido às dificuldades de adaptação a esta modalidade de acolhimento e a dinâmica dos serviços.

O ano de 2016 foi um ano de maior integração organizacional, consolidação de estratégias de gestão de pessoas e recursos, estabelecimento da identidade e fortalecimento de uma cultura organizacional mais coesa, respeitando as particularidades de cada uma dessas unidades, do público atendido e das equipes de referência. Cabe ressaltar que um produto importante deste processo é a criação do Projeto Político Pedagógico que contou com a participação de todos os envolvidos no contexto do Serviço de Acolhimento Institucional.

Justificativa

A diretriz definida pelo ECA indica que a medida de proteção de acolhimento institucional deve garantir o atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos. A criação da modalidade Casa Lar no município de Piracicaba durante o ano de 2015 e 2016 veio nessa direção e tem se mostrado positiva. A modalidade Casa Lar surgiu como alternativa complementar ao abrigo institucional, buscando proporcionar às crianças e aos adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo residencial que se aproxima do modelo familiar e doméstico.

A experiência no trabalho com acolhimento institucional, desenvolvida pela Casa do Bom Menino, mostra que a transitoriedade prevista nem sempre pode ser efetivada, levando-se em consideração uma série de fatores como, por exemplo:

- características do funcionamento familiar que inviabilizam o rápido retorno;
- a vulnerabilidade cada vez maior que faz com que as famílias extensas não consigam assumir o cuidado das crianças e adolescentes até mesmo em situações de óbito dos pais;
- o baixo índice de colocação de crianças acima de cinco anos e/ou grupo de irmãos em família substituta.

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

JUSTIFICATIVA - PÚBLICO ALVO

Foram implantadas quatro Casas Lar no ano de 2015, em substituição ao modelo oferecido até então nas unidades da Casa de Acolhimento (núcleos 1 e 2). E desde sua implantação, durante todo o ano de 2016, é possível ressaltar os resultados de um acompanhamento mais individualizado das crianças e adolescentes que já reflete na relação das crianças e adolescentes com as unidades escolares, diminuição dos sintomas e comportamentos que demonstram grave sofrimento psíquico decorrente do isolamento e sentimento de rejeição e abandono no acolhimento (enurese noturna, agressividade e depredação do espaço físico, dentre outros.). Além dos resultados institucionais e territoriais em função da descentralização das unidades de acolhimento que encontravam-se no mesmo território.

Cabe ressaltar que toda a ênfase do trabalho foi dada no sentido de construir um processo coletivo e democrático de reordenamento institucional de forma que hoje é possível colher os frutos de uma equipe e de atendidos de toda a instituição conscientes do processo de implantação das casas lar e dos encaminhamentos e transferências realizados. Tal processo contribui para o engajamento dos profissionais envolvidos e o respeito às peculiaridades e ao tempo de amadurecimento e processamento de cada criança e adolescente com as mudanças vivenciadas.

Deste processo vivenciado institucionalmente desde 2015 muitas experiências foram instituídas como, por exemplo, procedimentos institucionais, tais como: processo de seleção, formação e preparo das equipes; processo de inserção, acolhimento e adaptação gradual das crianças e adolescentes no serviço; processo de integração e comunicação com as comunidades, buscando parcerias locais; regulação de vagas respeitando as peculiaridades e demandas de cada casa, a logística, a divisão do espaço físico (número de quartos e divisão masculino e feminino), as demandas específicas (atenção às exigências e demandas de crianças ou adolescentes em grave sofrimento psíquico ou em graus de desenvolvimento com menor autonomia) e o quadro de recursos humanos disponível.

Durante o ano de 2016, foi possível constatar que a modalidade Casa Lar devido ao número reduzido de educadoras por turno, pelo fato de aos finais de semana, quando há folga da educadora residente, a educadora de apoio permanecer sozinha, por atender várias faixas etárias e ambos os sexos e, pelo fato, de o objetivo da modalidade ser a questão do desenvolvimento da autonomia, não se caracteriza como positivo o encaminhamento de bebês, pois a demanda que esta faixa etária é bem específica e mais intensa, sendo assim, inviabiliza o atendimento de todas as demais crianças e adolescentes ali acolhidas, pois a questão da escuta, do trabalho doméstico (cozinhar, lavar, arrumar), e das saídas para as atividades externas (consultas de saúde previamente agendadas, atendimentos de emergência, atividades de convivência comunicação e de formação profissional, compras de suprimentos e insumos, levar e buscar crianças na escola de educação infantil) exigem das duas educadoras que estão no turno inteiramente.

Todos estes fatores interferem diretamente na definição do público alvo, de forma que cada unidade de Casa Lar deverá atender até 10 crianças e adolescentes de 3 a 18 anos completos, de ambos os sexos, priorizando-se grupos de irmãos com longa permanência nos serviços de acolhimento e prognóstico de poucas possibilidades de reintegração familiar ou integração em família substituta. Diante da lógica de atendimento mais próxima de um ambiente doméstico ou familiar, devem ser considerados o grau de autonomia ou dependência de cada acolhido de forma que no grupo haja um equilíbrio possível para o desenvolvimento do trabalho da Educadora Residente.

Sendo assim, o presente projeto descreve como devem se constituir as casas lar. Também visa estabelecer diretrizes metodológicas para que os serviços possam cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos e assim compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias.

Público Alvo	Sexo	Idade inicial	Idade final	Capacidade de Atendimento
ADOLESCENTE	Feminino	12	17	10
ADOLESCENTE	Masculino	12	17	10
CRIANÇA	Feminino	3	11	10
CRIANÇA	Masculino	3	11	10

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Objetivo Geral

Atender crianças e adolescentes em acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária. Oportunizar às crianças e aos adolescentes que necessitem do espaço protetivo a vivência de um modelo de relações que possibilite o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida.

Objetivos 1	Atividades 1	Resultados/Metas	Ferramentas
Oferecer acolhimento personalizado e humanizado	<p>Atitude receptiva e acolhedora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento as necessidades físicas e materiais básicas • Leitura de apresentação do Manual de Convivência • Roda de conversa para informar sobre o novo acolhimento e apresentação 	<p>100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais atendidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos acolhidos com prontuário 	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos para novos acolhimentos • Manual de Convivência • Escuta e registro de relatos dos acolhidos • Roda de conversa • Abertura de prontuário
Objetivos 2	Atividades 2	Resultados/Metas	Ferramentas
Oferecer cuidado e proteção integral	<p>Atendimento psicossocial individual</p> <p>Realização de visitas domiciliares</p> <p>Contato com a família</p> <p>Manutenção do direito a convivência comunitária</p> <p>Articulação com a rede</p> <p>Acompanhamento do desenvolvimento diário</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 100% dos acolhidos atendidos individualmente • 80% dos familiares atendidos em visita domiciliar • 80% dos familiares atendidos individualmente ou por contato telefônico 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento psicossocial individual • Relatórios técnicos e informativos • Espaço de escuta • Visitas domiciliares • Registro em livro ata
Objetivos 3	Atividades 3	Resultados/Metas	Ferramentas
Desligamento Gradativo	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do PIA • Atendimentos de preparação para desligamento • Articulação com a rede de atendimento • Audiência Concentrada 	<p>100% das crianças e adolescentes com PIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios com parecer técnico • Relatório informativo • Ficha de evolução do caso

METODOLOGIA

Metodologia

A Casa do Bom Menino orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este projeto também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente e fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico da instituição e sua Identidade Institucional e guiar-se-á pelos seguintes princípios:

- Valorização da atuação política, enquanto um compromisso com a transformação da sociedade. Enfrentando as fragilidades, envolvendo atores do Sistema de Garantia de Direitos, exercitando o Controle Social, integrando e fortalecendo redes colaborativas, co-responsabilizando os diversos setores envolvidos a favor da garantia de direitos da infância e juventude.
- Crença no empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e acima de tudo no potencial transformativo do ser humano. Educar é sempre uma aposta do outro. De fato, quem não apostar que existam, nas crianças e nos jovens com que trabalhamos, qualidades que muitas vezes não se fazem evidentes nos seus atos, não se presta, verdadeiramente, ao trabalho educativo.
- Desenvolvimento de metodologias de trabalho pautadas na lógica da coletividade. Ainda desenvolvendo um híbrido de aprendizagem das práticas autogestionárias e hierárquicas, de experiências de gestão administrativa democrática, de co-gestão de coletivos, de análise institucional, da pedagogia social, da psicologia social, do serviço social, do direito, da nutrição e de inúmeros campos que atravessam o contexto do acolhimento.
- Reconhecimento dos aprendizados institucionais e a construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, participação em eventos) que demanda um serviço de atendimento profundamente especializado.
- Utilização do diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis. Acreditamos numa aproximação genuína entre crianças, adolescentes e adultos, relação esta em que o aprendizado é um resultado de uma interação mútua. A utilização do diálogo como ferramenta de trabalho é de extrema importância para o serviço de acolhimento, uma vez que, estimula as crianças e adolescentes a refletirem sobre sua história de vida, sobre seus conhecimentos, suas habilidades, seus comportamentos e ressignificar todo esse conteúdo e expressarem sua voz, seus saberes e se sentirem valorizados, pertencentes a uma comunidade.
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações. Tanto para atendidos, como com nossos parceiros e pares nas articulações em rede. A empatia é a capacidade de ouvir e acolher as ideias dos outros, assim como as próprias. Sair do "eu" para adentrar uma visão mais profunda do mundo, a partir do reconhecimento de novos (e diferentes) olhares, e ativamente conectar-se com os sentimentos e perspectivas dos outros.
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos. Para atingir esta visão mais aprofundada é necessário que todos os envolvidos neste contexto coletivo e institucional estejam dispostos a olhar cuidadosamente para si. Reconhecendo assim seus processos de aprendizado, de auto-desenvolvimento e de individuação. Para tanto cada profissional deve refletir a respeito de suas condutas e a instituição também deve promover espaços de reflexão e formação para os profissionais a fim de desenvolver suas habilidades e aperfeiçoar o atendimento a fim de cumprirmos nossa missão institucional de acolher dignamente os adolescentes e oferecer condições suficientes para o seu desenvolvimento.
- Fortalecimento de relações baseadas no afeto. Instrumento imprescindível para o ato de educar. Desde que seja consistente em autoridade, valorização da autonomia e inteireza. As relações afetivas formam uma teia, um pano de fundo que permite que as transformações aconteçam.

A equipe do serviço utiliza as seguintes ferramentas e instrumentos para o atendimento e acompanhamento do acolhido e seu contexto familiar:

- Plano de Atendimento Individual e Familiar;
- Relatórios técnicos;
- Participação em audiências concentradas e reuniões de rede;
- Atendimento individual e familiar;
- Atendimento em grupo com acolhidos e familiares;
- Acompanhamento pós-desligamento;
- Visitas domiciliares;
- Assembleias na Casa;
- Rodas de Conversa e Grupos Temáticos;
- Espaços de Formação e Educação Continuada;
- Supervisão Institucional;
- Reuniões Gerais;
- Reuniões da Equipe da Unidade;
- Reuniões de Equipe Técnica;
- Reuniões de Coordenação;
- Organização atendimentos individuais no Centro Técnico;
- Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
- Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como, por exemplo, manual de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaços de discussão e reflexão, grupos de trabalho, etc.

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) de

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

METODOLOGIA

cada criança e adolescente, o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, a convivência comunitária, a situação escolar, profissionalização, saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e construção das perspectivas para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação em família substitua.

Pautando-se o trabalho neste Plano, tem-se três principais atores dentro do serviço de acolhimento, sendo estes e suas ações:

Equipes Técnicas:

- Atuar de forma interdisciplinar na condução de todos os casos;
- Responsabilizar-se por um certo número de acolhidos, devendo elaborar, aplicar e avaliar o Plano Individualizado de Atendimento (PIA) de cada um deles;
- Elaboração e execução em conjunto com as Coordenações e demais colaboradores o Projeto Político Pedagógico do Serviço;
- Participar de capacitações, supervisões, cursos, palestras, reuniões, Grupos de Trabalho e outras atividades;
- Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades das crianças e adolescentes;
- Orientar a equipe de educadores quanto à conduta com crianças e adolescentes, garantindo a execução do PIA nos diversos âmbitos da instituição;

Equipe de Educadores

- Ter entendimento pleno do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Atendimento Individualizado, participando ativamente da sua elaboração, do seu aperfeiçoamento e execução;
- Tem como prioridade o desenvolvimento humano e bem-estar das crianças e adolescentes;
- Participar ativamente das reuniões, cursos e capacitações e aperfeiçoar-se constantemente na execução de suas atribuições;
- Relacionar-se diretamente com as crianças e adolescentes, devendo manter sempre a postura de Educador, tendo consciência de que sua personalidade é o instrumento da intervenção;

Educadoras Residentes

- Prestar assistência à criança e ao adolescente dentro do sistema de casas-lares, residindo com os acolhidos.
- Responsável pela administração do lar e organização dos cuidados em caráter intermitente.
- Ter entendimento pleno do Projeto Pedagógico e dos Planos de Atendimento Individualizado, participando ativamente da sua elaboração, do seu aperfeiçoamento e execução;
- Tem como prioridade o desenvolvimento humano e bem-estar das crianças e adolescentes;
- Participar ativamente das reuniões, cursos e capacitações e aperfeiçoar-se constantemente na execução de suas atribuições;
- Relacionar-se diretamente com as crianças e adolescentes, devendo manter sempre a postura de Educador, tendo consciência de que sua personalidade é o instrumento da intervenção;

Coordenações Técnicas

- Gestão de pessoas e de recursos na unidade;
- Acompanhar e organizar atividades de voluntários;
- Autorizar e encaminhar requisições de recursos materiais, operacionais e de manutenção para o setor administrativo;
- Garantir os processos de comunicação e formação/capacitação de educadores e técnicos;

No que se refere a gestão das unidades a metodologia adotada será:

- Promover, divulgar e fazer cumprir a Missão, Visão e Valores da instituição;
- Garantir os processos de comunicação;
- Realizar Avaliação de Desempenho periódica;
- Realizar atendimentos individualizados com equipe, sempre que necessário;
- Promover atividades de formação e capacitação para educadores e técnicos;
- Acompanhar requisições de recursos materiais, operacionais e de manutenção;
- Acompanhar e entregar prestação de contas ao setor administrativo.

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Pagina: 1

17 - Planejamento Financeiro

Janeiro a Junho de 2017

17.1 - Memória de Calculo											
17.1.a - Recursos Humanos											
Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	6	1.906,36	2,00	0,00	0,00	1.944,49	0,00	0,00	11.666,94
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	2.420,60	2,00	0,00	0,00	4.938,02	0,00	0,00	29.628,12
COORDENADOR (A)	2	40	6	3.488,00	2,00	0,00	0,00	7.115,52	0,00	0,00	42.693,12
EDUCADOR SOCIAL	8	44	6	1.577,92	6,00	0,00	0,00	13.380,76	13.380,76	4.460,25	98.125,57
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2	44	6	1.577,92	2,00	0,00	473,38	4.165,72	0,00	0,00	24.994,32
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	8	44	6	1.577,92	2,00	0,00	473,38	16.662,87	0,00	0,00	99.977,22
MÃE SOCIAL	4	0	6	2.419,15	3,00	0,00	0,00	9.966,90	0,00	0,00	59.801,40
MÃE SOCIAL FOLGUISTA	1	0	6	2.419,15	0,00	0,00	0,00	2.419,15	0,00	0,00	14.514,90
PSICOLOGA	2	30	6	2.420,60	2,00	0,00	0,00	4.938,02	0,00	0,00	29.628,12
Sub - Total J1	30			19.807,62	21,00	0,00	946,76	65.531,45	13.380,76	4.460,25	411.029,71
17.1.b - Encargos Sociais											
Janeiro a Junho de 2017											
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	933,36	116,67	0,00	0,00	23,10	780,00	0,00	0,00	1.853,13	
ASSISTENTE SOCIAL	2	2.370,25	296,28	0,00	0,00	46,20	1.560,00	0,00	0,00	4.272,73	
COORDENADOR (A)	2	3.415,45	426,93	0,00	0,00	46,20	1.560,00	0,00	0,00	5.448,58	
EDUCADOR SOCIAL	8	7.850,05	981,26	0,00	0,00	184,80	6.240,00	0,00	4.095,60	19.351,71	
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2	1.999,55	249,94	0,00	0,00	46,20	1.560,00	0,00	1.023,90	4.879,59	
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	8	7.998,18	999,77	0,00	0,00	184,80	6.240,00	0,00	4.095,60	19.518,35	

17.1.b - Encargos Sociais		Janeiro a Junho de 2017								
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral
MÃE SOCIAL	4	4.784,11	598,01	0,00	0,00	92,40	3.120,00	0,00	0,00	8.594,52
MÃE SOCIAL FOLGUISTA	1	1.161,19	145,15	0,00	0,00	23,10	780,00	0,00	209,10	2.318,54
PSICOLOGA	2	2.370,25	296,28	0,00	0,00	46,20	1.560,00	0,00	0,00	4.272,73
Sub - Total J2	30	32.882,39	4.110,29	0,00	0,00	693,00	23.400,00	0,00	9.424,20	70.509,88

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

17 - Planejamento Financeiro

Julho a Dezembro de 2017

17.1 - Memória de Calculo											
17.1.a - Recursos Humanos											
Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1		6	2.097,00	2,00	0,00	0,00	2.138,94	2.138,94	712,98	15.685,56
ASSISTENTE SOCIAL	2		6	2.662,66	2,00	0,00	0,00	5.431,83	5.431,83	1.810,61	39.833,42
COORDENADOR (A)	2		6	3.836,80	2,00	0,00	0,00	7.827,07	7.827,07	2.609,02	57.398,51
EDUCADOR SOCIAL	8		6	1.735,71	6,00	0,00	0,00	14.718,82	14.718,82	4.906,27	107.938,01
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2		6	1.735,71	2,00	0,00	536,33	4.613,51	4.613,51	1.537,84	33.832,41
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	8		6	1.735,71	2,00	0,00	536,33	18.454,03	18.454,03	6.151,34	135.329,55
MÃE SOCIAL	4		6	2.661,07	3,00	0,00	0,00	10.963,61	10.963,61	3.654,54	80.399,81
MÃE SOCIAL FOLGUISTA	1		6	2.661,07	0,00	0,00	0,00	2.661,07	2.661,07	887,02	19.514,51
PSICOLOGA	2		6	2.662,66	2,00	0,00	0,00	5.431,83	5.431,83	1.810,61	39.833,42
Sub - Total 1	30			21.788,39	21,00	0,00	1.072,66	72.240,71	72.240,71	24.080,23	529.765,20
Total Geral 1				41.596,01	42,00	0,00	2.019,42	137.772,16	85.621,47	28.540,48	940.794,91

17.1.b - Encargos Sociais											
Julho a Dezembro de 2017											
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.254,84	156,86	0,00	0,00	24,30	840,00	0,00	0,00	2.276,00	
ASSISTENTE SOCIAL	2	3.186,67	398,33	0,00	0,00	48,60	1.680,00	0,00	0,00	5.313,60	
COORDENADOR (A)	2	4.591,88	573,99	0,00	0,00	48,60	1.680,00	0,00	0,00	6.894,47	
EDUCADOR SOCIAL	8	8.635,04	1.079,38	0,00	0,00	194,40	6.720,00	0,00	0,00	16.628,82	
EDUCADOR SOCIAL FOLGUISTA	2	2.706,59	338,32	0,00	0,00	48,60	1.680,00	0,00	0,00	4.773,51	

17.1.b - Encargos Sociais		Julho a Dezembro de 2017								
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Seguro de Vida	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Semestral
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	8	10.826,36	1.353,30	0,00	0,00	194,40	6.720,00	0,00	0,00	19.094,06
MÃE SOCIAL	4	6.431,98	804,00	0,00	0,00	97,20	3.360,00	0,00	0,00	10.693,18
MÃE SOCIAL FOLGUISTA	1	1.561,16	195,15	0,00	0,00	24,30	840,00	0,00	0,00	2.620,61
PSICOLOGA	2	3.186,67	398,33	0,00	0,00	48,60	1.680,00	0,00	0,00	5.313,60
Sub - Total 2	30	42.381,19	5.297,66	0,00	0,00	729,00	25.200,00	0,00	0,00	73.607,85
Total Geral 2		75.263,58	9.407,95	0,00	0,00	1.422,00	48.600,00	0,00	9.424,20	144.117,73

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Recursos Operacionais

Descrição	Status	Qtde UN	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
ACOLHEPIRA		1 UN	130,00	130,00	1.560,00
FAXINEIRA		4 UN	720,00	2.880,00	34.560,00
INTERNET, TV E TELEFONE		4 UN	300,00	1.200,00	14.400,00
MANUTENÇÃO		4 4	400,00	1.600,00	19.200,00
TRANSPORTE TERCEIRIZADO		6 UN	8.720,00	8.720,00	52.320,00
VALE TRANSPORTE		650 UN	3,60	2.340,00	28.080,00
Total Geral					150.120,00

CNPJ: 54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

Materiais do Projeto

Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Ano
>> CAMA MESA E BANHO					
CAMA, MESA E BANHO	UN	4,00	1.800,00	600,00	7.200,00
Total de Materiais: 1				600,00	7.200,00
>> ESPORTIVO					
MATERIAIS ESPORTIVOS	UN	4,00	400,00	0,00	1.600,00
Total de Materiais: 1				0,00	1.600,00
>> GÊNERO ALIMENTICIO					
ALIMENTOS NAO PERECIVEIS EM GERAL	UN	1,00	30.574,80	0,00	30.574,80
CARNES EM GERAL	UN	4,00	6.000,00	2.000,00	24.000,00
VERDURAS/LEGUMES	KG	4,00	6.000,00	2.000,00	24.000,00
Total de Materiais: 3				4.000,00	78.574,80
>> HIGIENE E LIMPEZA					
MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL	UN	4,00	4.800,00	1.200,00	19.200,00
Total de Materiais: 1				1.200,00	19.200,00
>> MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS					
MEDICAMENTOS DIVERSOS COM RECEITA MEDICA	UN	4,00	3.600,00	1.200,00	14.400,00
Total de Materiais: 1				1.200,00	14.400,00
>> MATERIAIS PEQUENOS REPAROS					
MATERIAIS PEQUENOS REPAROS	UN	4,00	2.400,00	200,00	9.600,00
Total de Materiais: 1				200,00	9.600,00
>> MATERIAL ESCOLAR					
MATERIAIS DIDATICO EM GERAL	UN	4,00	1.200,00	400,00	4.800,00
Total de Materiais: 1				400,00	4.800,00
>> ROUPAS E CALÇADOS					
ROUPAS DIVERSAS	UN	4,00	1.200,00	100,00	4.800,00
SAPATO FEMININO	UN	4,00	750,00	250,00	3.000,00
SAPATO MASCULINO	UN	4,00	750,00	250,00	3.000,00
Total de Materiais: 3				600,00	10.800,00
>> UTENSILIOS DE COZINHA					
UTENSILIOS DOMÉSTICOS	UN	4,00	1.250,00	416,67	5.000,00
Total de Materiais: 1				416,67	5.000,00
Total Geral de Materiais:					151.174,80

54.407.838/0001-23

RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.417-540 - Fone: 19 34012199 - e-mail:financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

Exercício: 2017

Tipo de Repasse:

Subvenção	Auxílio
-----------	---------

CADASTRO DA ENTIDADE

01 - CNPJ 54.407.838/0001-23	02 - Nome da Entidade: CASA DO BOM MENINO	03 - Fundação: 27/11/1962
--	---	-------------------------------------

04 - Endereço Completo RUA MACHADO DE ASSIS, 593 - PIRACICABA - SP	05 - E.A: Sem fins lucrativos	06 - Tipo: Filantrópica
--	---	-----------------------------------

07 - CEP: 13.417-540	08 - Telefone 19 34012199	09 - Fax:	10 e-mail: financeiro@casadobommeninopiracicaba.org.br
--------------------------------	-------------------------------------	------------------	--

Registros:

11.a:	CMAS	10	ENTIDADE		PROJETO	NUMERO:
--------------	-------------	----	-----------------	--	----------------	----------------

12.b:	CMDCA	82/2015	VALIDADE	22/05/2017	U.P	463/63	VALIDADE	23/12/2016
--------------	--------------	---------	-----------------	------------	------------	--------	-----------------	------------

IDENTIFICACAO DO DIRIGENTE

12 - Nome do Presidente MARCO ANTONIO GUIDOTTI	13 - Mandato Início: 11/04/2016 Fim : 10/04/2018	
--	---	--

14 - CPF 81957904887	15 - RG 7693489	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP	DATA DE EMISSÃO 09/08/2010
--------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-----------------	--------------------------------------

16 - Endereço Residencial Completo ALAMEDA JOSE CARLOS VIOLA 31

17 - MUNICÍPIO PIRACICABA	18 - CEP 13.417-430	19 - Telefone 19 998420060	20 e-mail: AAD.PERITO@GMAIL.COM
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---